

CÓPIA




DESPACHO SECRETARIAL nº 075/2014

Referente ao protocolado nº 13.052.539-3

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 3º, do Decreto nº 10.432/2014 e no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil - *“É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*, a contratação da empresa Medic Tec Ambiental Ltda. - EPP, para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, mediante dispensa de licitação, em atendimento aos Centros de Socioeducação I e II de Londrina, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a Informação nº 546/2014-NJA/SEDS (folhas 49 a 51) e o Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 70),
2. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 15 de agosto de 2014.


Maristela Marchioro Chudzy
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**